



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
DEPARTAMENTO DE FOMENTO AO ENSINO PARA GRADUADOS

Aprovação de Edital de Seleção

Ao PPG em **Direito**

Trata-se do Edital de Seleção dos cursos de **Doutorado** para a **seleção 2024/1º semestre**, cujas inscrições vão de **28 de abril a 15 de junho de 2023**.

Serão oferecidas **55 vagas para o Curso de Doutorado Acadêmico**. Destas vagas, 30% do total, serão destinadas a inscrições amparadas no sistema de cotas, conforme previsto pelas Leis Estaduais 6.914/2014 e 6959/2015.

Eventuais aberturas de vagas futuras, também deverão ser contempladas nesse percentual de reserva (30%).

Após verificação dos procedimentos e do calendário, esse edital encontra-se aprovado pelo Departamento de Fomento ao Ensino para Graduados – DEPG.

Rio de Janeiro, 27 de abril de 2023

Ana Paula Benjamin

Matr.:37.363-9

DEPG/PR2



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Universidade do Estado do Rio de Janeiro
Centro de Ciências Sociais
Faculdade de Direito

EDITAL DE SELEÇÃO AO CURSO DE DOUTORADO DA FACULDADE DE DIREITO

A COORDENADORA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO DA FACULDADE DE DIREITO (PPGD) DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições, após a aprovação do Colegiado do PPGD, torna público o processo seletivo para o ingresso no Doutorado em 2024, nos termos da Deliberação PPGD nº 005/2018 e das disposições que se seguem.

1 – DAS VAGAS

1.1 - O número total de vagas oferecidas para o curso de doutorado será de 55 (cinquenta e cinco), que serão distribuídas conforme a tabela constante do Anexo II.

1.1.1 - Do total de vagas, 21 (vinte e uma) serão destinadas aos cotistas conforme Anexo II, nos termos das leis estaduais nº 6.914/2014 e nº 6.959/2015.

2 - DAS INSCRIÇÕES

2.1 - Das 10h do dia 28 de abril de 2023 às 16h do dia 15 de junho de 2023 (horário de Brasília) estarão abertas as inscrições do processo seletivo para ingresso no curso de Doutorado em Direito do Programa de Pós-graduação em Direito da Universidade do Estado do Rio de Janeiro, que observará as disposições seguintes:

2.1.1 - As inscrições serão realizadas através do site www.cepeduerj.org.br.

2.1.2 - O candidato deverá efetuar o pagamento da taxa no valor de R\$420,00 (quatrocentos e vinte reais) no ato da inscrição, conforme instruções previstas no site.

2.1.3 - Cada candidato poderá realizar uma única inscrição junto ao PPGD.

2.1.4 - O candidato ao curso de Doutorado não poderá realizar inscrição para o processo seletivo do curso de Mestrado.

2.1.5 - Em nenhuma hipótese haverá devolução da taxa de inscrição.

2.2 - No ato da inscrição o candidato deverá anexar os seguintes documentos:

- a) Cópia do CPF;
- b) Cópia do documento de identidade;
- c) Cópia de diploma ou certidão de conclusão de Mestrado ou declaração que ateste que o curso será concluído até a data da matrícula;
 - c.1) candidatos cujos diplomas ainda não tiverem sido expedidos pela Instituição de Ensino Superior (IES) no ato da inscrição para o processo seletivo, poderão se inscrever, desde que



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

Centro de Ciências Sociais
Faculdade de Direito
apresentem declaração da IES indicando as datas de conclusão e colação de grau de curso de graduação.

c.2) no caso de candidatos possíveis concluintes de curso de graduação, com término previsto **primeiro** semestre de **2023**, é obrigatória a apresentação de declaração da IES de origem, indicando a data da provável conclusão do curso ou colação de grau.

d) Projeto de Pesquisa de Tese que atenda aos requisitos abaixo indicados;

2.2.1 - Os candidatos que não apresentarem, na forma prevista neste Edital, toda a documentação exigida, inclusive o Projeto, até às 16h do dia 15 de junho de 2023, não terão sua inscrição aceita.

2.2.2 Candidatos que não possuam diploma de graduação ou mestrado em direito, deverão formalizar pedido por e-mail academicoppgduerj@gmail.com ao chefe da linha de pesquisa para participar da seleção, sob pena de indeferimento das inscrições.

2.3 - O Projeto de Pesquisa não poderá ser identificado e será eliminado o candidato que, por qualquer meio ou forma, identificar a autoria do Projeto.

2.4 - O Projeto deverá ter até 25 páginas (incluindo a capa e a bibliografia) e conter as seguintes informações:

- a) Linha de pesquisa para a qual o candidato deseja concorrer;
- b) Resumo (máximo 20 linhas);
- c) Introdução, problema de pesquisa e justificativa;
- d) Objetivo geral e objetivos específicos;
- e) Revisão bibliográfica;
- f) Metodologia e fontes da pesquisa;
- g) Cronograma;
- h) Referências do projeto.

2.4.1 – A formatação do projeto deverá observar as normas ABNT.

2.5 - Pessoas com deficiência deverão informar no ato da inscrição o tipo de Necessidade Especial e o recurso que precisará para a realização das provas.

2.6 - O processo seletivo será realizado de forma presencial, nas etapas previstas neste Edital.

3 - DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

3.1 - O pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição deverá ser formalizado no momento da inscrição, conforme prazo previsto no item 2.1.

3.1.1 **SOMENTE** candidatos aprovados na seleção de projetos. deverão enviar os documentos obrigatórios para o e-mail isencaoppgduerj@gmail.com, em PDF único, com tamanho máximo de 20MB, nas datas previstas no cronograma deste Edital.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

Centro de Ciências Sociais
Faculdade de Direito

- 3.2** - Os documentos obrigatórios são informados no Anexo III.
- 3.3** - As normas sobre isenção de pagamento de taxa de inscrição estão descritas no Anexo III.
- 3.4** - Na data prevista no cronograma deste Edital, serão divulgados os resultados dos pedidos de isenção.
- 3.5** - O candidato que teve seu pedido de isenção indeferido poderá protocolar recurso ao coordenador do PPGD através do e-mail isencaoppgduerj@gmail.com.
- 3.6** - Na data prevista no cronograma deste Edital, serão divulgados os resultados dos recursos.
- 3.7** - Aqueles que tiveram o pedido/recurso indeferido deverão pagar a taxa de inscrição até o dia definido no cronograma deste Edital.

4 - DAS COTAS

- 4.1** - A opção de concorrência pelo sistema de cotas deverá ser formalizada no momento da inscrição, conforme prazo previsto no item 2.1.
- 4.1.1** - **SOMENTE** candidatos aprovados na seleção dos projetos deverão enviar os documentos obrigatórios para o e-mail cotasppgduerj@gmail.com. Os documentos deverão ser enviados em arquivos individuais, em pdf, na mesma mensagem através do e-mail, nas datas previstas no cronograma deste Edital, inclusive os formulários Socioeconômico (Anexo IV) deste Edital e de Opção de Cotas (Anexo IV.I) deste Edital.
- 4.2** - Os documentos obrigatórios são informados no Anexo IV.II.
- 4.3** - Na data prevista no cronograma deste Edital, serão divulgados os resultados dos pedidos de cotas.
- 4.4** - O candidato que teve seu pedido de cota indeferido poderá protocolar recurso ao Coordenador, por e-mail, para o endereço cotasppgduerj@gmail.com, de acordo com o cronograma deste Edital.
- 4.5** - Na data prevista no cronograma deste Edital, serão divulgados os resultados dos recursos.
- 4.6** - Aqueles que tiveram o pedido/recurso indeferido deverão pagar a taxa de inscrição até o dia definido no cronograma deste Edital.
- 4.7** - O candidato cotista será isento do pagamento da taxa de inscrição.
- 4.7.1** - Não é possível, ao mesmo candidato, solicitar inscrição pelo sistema de cotas e solicitar isenção do pagamento da taxa de inscrição.

5 - DA SELEÇÃO DOS PROJETOS



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Universidade do Estado do Rio de Janeiro
Centro de Ciências Sociais

Faculdade de Direito

5.1 - A seleção de projeto é etapa classificatória e eliminatória. A Banca Examinadora da linha de pesquisa escolhida pelo candidato atribuirá notas de 0 (zero) a 10 (dez) aos projetos endereçados aos docentes da sua linha, admitindo-se 0,5 (meio ponto) como fração mínima.

5.2 - As notas atribuídas aos projetos serão divulgadas no site do CEPED, na data prevista no cronograma deste Edital.

5.2.1 - O resultado será divulgado informando o título do projeto.

5.3 - Os candidatos autores dos projetos com notas iguais ou superiores a 7,0 (sete) serão convocados para arguição perante a Banca Examinadora (Anexo II).

5.4 - Da nota atribuída ao projeto somente caberá recurso por erro material.

5.4.1 - O recurso, devidamente fundamentado e assinado, deverá ser enviado para recursosppgduerj@gmail.com e ser dirigido ao Coordenador do PPGD que, após parecer da Banca Examinadora, decidirá em até 72 horas.

5.4.2 - Os resultados dos recursos serão publicados no site do CEPED conforme cronograma deste edital.

6 - DOS EXAMES DE PROFICIÊNCIA

6.1 - O candidato ao Doutorado deverá realizar o Exame de Proficiência em dois idiomas dentre Inglês, Espanhol, Italiano, Francês e Alemão.

6.2 - Os candidatos já aprovados no Exame de Proficiência do processo seletivo do PPGD UERJ realizado em 2022 (com ingresso em 2023) poderão requerer isenção da prova de um ou de ambos os idiomas, assim como aqueles que já possuem os certificados do anexo VII.

6.2.1 - O candidato que apresentar uma das condições acima descritas deverá solicitar por e-mail, para o endereço secretariappgduerj@gmail.com, impreterivelmente, no prazo previsto no cronograma deste Edital.

6.2.2 - Será publicada a relação das isenções homologadas, conforme cronograma deste Edital, por meio do site www.cepuederj.org.br.

6.3 - Os candidatos poderão utilizar dicionário durante a realização do Exame de Proficiência.

6.4 - O Exame de Proficiência terá a duração de **02 (duas) horas para cada idioma**.

6.5 - A vista de provas do Exame de Proficiência em língua estrangeira ocorrerá nos dias previstos no cronograma deste Edital.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

6.6 - Os recursos ao resultado do Exame de Proficiência deverão, **obrigatoriamente**, ser fundamentados através do Formulário de Recursos (Anexo VI).

6.6.1 - O Formulário será entregue **presencialmente** pelo candidato, ou por seu representante legal portando Procuração simples, na Secretaria do PPGD, conforme cronograma deste Edital.

6.7- O Exame de Proficiência é etapa exclusivamente eliminatória, considerando-se aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete).

6.8- O candidato estrangeiro que não obtiver a menção aprovado no exame de proficiência em Língua portuguesa será eliminado do processo seletivo.

7 - DA ARGUIÇÃO

7.1 - Serão convocados para a etapa de arguição pela Banca Examinadora a quantidade de candidatos compatível com o número de vagas mais 50% (cinquenta por cento) da quantidade de vagas, de acordo com a classificação obtida com a nota da análise dos projetos.

7.2 - Na arguição com a Banca Examinadora, serão observados os seguintes aspectos:

- a) Exame e esclarecimentos acerca do Currículo Lattes;
- b) Perfil e potencialidade acadêmica do candidato;
- c) Capacidade de dedicação ao Programa;
- d) Capacidade de defesa do projeto de pesquisa.

7.2.1 - O candidato deverá apresentar à banca, antes da arguição, sob pena de eliminação, o Currículo Lattes impresso e atualizado com as cópias das publicações, se houver.

7.3 – O candidato que comparecer à arguição com atraso superior a 5 (cinco) minutos será considerado desclassificado.

7.4 – A arguição será realizada pela Banca Examinadora de cada Linha de Pesquisa que atribuirá como resultado “Aprovado” ou “Não aprovado”.

7.5– A arguição com a Banca Examinadora terá caráter exclusivamente eliminatório, estando aptos a concorrer às vagas oferecidas, na ordem de classificação da nota da avaliação dos projetos.

7.6– A agenda das arguições será divulgada junto com o resultado da Prova do Exame de Proficiência, e será organizada por ordem decrescente pela nota da análise dos projetos.

7.7 – As arguições ocorrerão nos dias previstos no cronograma deste Edital.

7.8 – Não caberá recurso ao resultado da arguição.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

Centro de Ciências Sociais
Faculdade de Direito

7.9 – Em caso de não aprovação na arguição a Banca Examinadora deverá fundamentar, com base no item 7.2, o motivo pelo qual ocorreu a reprovação.

7.10 – Os candidatos que nesta fase obtiverem a menção aprovado e estiverem classificados dentro do número de vagas disponíveis, acrescido da sua metade ou do primeiro número inteiro após esta, sendo o mesmo critério aplicado em relação às vagas reservadas aos cotistas, serão convocados para a próxima etapa.

7.11 – Em caso de empate na última vaga de classificação para a arguição com a Banca Examinadora, todos os candidatos que estiverem nessa posição estarão habilitados.

8 - DOS CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO

8.1 – Será considerado aprovado no processo seletivo o candidato que obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete) na análise dos projetos, no exame de proficiência em língua estrangeira e menção aprovado na arguição com a Banca Examinadora.

8.1.1 – Os candidatos serão classificados segundo a nota da análise dos projetos segundo o número de vagas disponíveis.

8.1.2 – O candidato poderá ser aprovado, mas não classificado para matrícula.

8.2 – A classificação final dos candidatos, por Linha de Pesquisa, será divulgada em ordem decrescente da nota obtida pelo candidato na análise dos projetos.

8.3 – Será dada prioridade de matrícula ao candidato que comprove ter renda familiar inferior a dez salários mínimos, ou ao de menor renda familiar, segundo a Lei estadual nº 8469, de 15 de julho de 2019.

9 – DA MATRÍCULA

9.1.1 – Os candidatos aprovados e selecionados terão direito à matrícula, na data definida no cronograma deste Edital, respeitados os limites das vagas estabelecidas pelo Edital.

9.2 – Candidatos portadores de diplomas emitidos no exterior deverão apresentá-lo com tradução feita por tradutor público juramentado acompanhado do histórico escolar.

9.2.1 – Dispensa-se tradução para os idiomas Inglês, Francês, Espanhol, Alemão e Italiano.

9.3 – A matrícula ocorrerá em duas etapas:

Etapa 1: Envio dos seguintes documentos, em PDF, via sistema disponibilizado através do site ppgduerj.com:



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

Centro de Ciências Sociais
Faculdade de Direito

- a) Diploma de Mestrado;
- b) Histórico escolar completo do Mestrado com data da realização da defesa;
- c) Diploma de graduação;
- d) CPF;
- e) Carteira de identidade ou CNH ou OAB;
- f) Declaração de conhecimento da deliberação que regulamenta o funcionamento do curso de Doutorado, no modelo que será fornecido por e-mail aos candidatos selecionados.

Etapa 2: Entrega física/presencial dos itens relacionados abaixo na Secretaria do PPGD:

- a) Ficha de inscrição que será fornecida por e-mail aos candidatos selecionados;
- b) Duas fotos 3x4;
- c) Em caráter excepcional, na ausência do Diploma, poderá ser aceita, provisoriamente, declaração de conclusão de mestrado, mantendo-se a apresentação dos demais documentos previstos. A não apresentação do diploma de mestrado no prazo de 12 (doze) meses, a contar da data da matrícula, implicará desligamento do aluno do Programa;
- d) Em caso de desistência da matrícula poderão ser convocados outros candidatos aprovados.

10 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 – A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não sendo aceitas alegações de desconhecimento.

10.2 – O Edital de Seleção só terá validade para curso iniciado no primeiro semestre de 2024.

10.3 – Não serão ofertadas vagas além daquelas previstas no presente Edital e no Anexo II..

10.4 – Todos os resultados do processo seletivo deverão ser publicados pela organização do certame, constando-se da relação publicada a inscrição, o nome completo e a nota de todos os candidatos aprovados.

10.5 – Em caso de não preenchimento do número total de vagas oferecidas no doutorado as vagas poderão ser transferidas dentro da mesma linha de pesquisa para o mestrado. Não podendo haver transferência de vagas entre as linhas de pesquisa.

10.6 – Eventuais casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-graduação em Direito.

10.7 – As teses e dissertações, por serem fruto de fomento de Governo do Estado do Rio de Janeiro e do Governo Federal, serão publicadas na íntegra, após a defesa, nos sites do Governo Federal, do Estado do Rio de Janeiro e da Universidade do Estado do Rio de Janeiro.

10.8 – Os documentos enviados pelos Correios não serão aceitos e irão para descarte.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Universidade do Estado do Rio de Janeiro
Centro de Ciências Sociais

Faculdade de Direito

10.9 – Qualquer retificação necessária ao Edital será publicada no site do CEPED (www.cepuederj.org.br).

10.10 – A Comissão Examinadora terá no mínimo 03 (três) docentes permanentes do PPGD UERJ.

10.10.1 – No caso de a linha não possuir 03 docentes permanentes, docentes de outras linhas, e de fora do PPGD UERJ poderão ser convidados para participar das bancas, de acordo com as exceções permitidas pelo colegiado do PPGD UERJ.

10.11 – Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do processo seletivo e, se houver sido aprovado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao Programa, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis. A documentação poderá ser enviada ao órgão competente para apuração da existência de crime, nos termos da legislação penal vigente.

10.12 – O plágio ou autoplágio poderá ser arguido a qualquer momento e acarretará a desclassificação do candidato.

10.13 – O discente que não cumprir o prazo de defesa ou os requisitos regimentais do PPGD será automaticamente desligado do curso, conforme a Deliberação nº 005/2018 que regulamenta as atividades do Programa.

10.14 – O curso terá início no mês de março de 2024 e os discentes deverão defender a tese do doutorado até o mês de março de 2028.

10.15 – Não serão cobradas taxa de matrícula ou mensalidades no curso de Doutorado, que se rege pelo primado da gratuidade do ensino público.

10.16 – As vagas destinadas às cotas que não forem preenchidas, serão destinadas à ampla concorrência.

Rio de Janeiro, 01 de abril de 2023

GISELA SAMPAIO DA CRUZ COSTA GUEDES
COORDENADORA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO
FACULDADE DE DIREITO



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Universidade do Estado do Rio de Janeiro
Centro de Ciências Sociais
Faculdade de Direito

ANEXO-I

CRONOGRAMA GERAL	
EVENTO	DIA/HORÁRIO
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	28/04/2023
INSCRIÇÕES GERAIS	Das 10h do dia 28/04/2023 até às 16h do dia 15/06/2023 - www.cepeduerj.org.br
INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS	26/06/2023 a partir das 18h - www.cepeduerj.org.br
RESULTADO DA ANÁLISE DOS PROJETOS	05/09/2023 a partir das 18h - www.cepeduerj.org.br
ENVIO DE DOCUMENTAÇÃO PARA ANÁLISE SOCIOECONOMICA E COTAS - PARA CANDIDATOS APROVADOS NA PROVA ESCRITA	06/09/2023 até 08/09/2023 - Envio da documentação através do e-mail cotasppgduerj@gmail.com
ENVIO DE DOCUMENTAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO - PARA CANDIDATOS APROVADOS NA PROVA ESCRITA	06/09/2023 até 08/09/2023 - Envio da documentação através do e-mail isencaoppgduerj@gmail.com
RESULTADO DA ANÁLISE SOCIOECONOMICA	10/10/2023 a partir das 18h - www.cepeduerj.org.br A análise da solicitação de cotas ocorre em duas etapas: socioeconômica e cotas. Somente serão avaliados os pedidos da opção cotas, dos candidatos que forem considerados aptos na etapa socioeconômica.
RESULTADO DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO	10/10/2023 a partir das 18h - www.cepeduerj.org.br
RECURSO CONTRA INDEFERIMENTO DA ANÁLISE SOCIOECONOMICA	11/10/2023 a 13/10/2023 - Envio da documentação através do e-mail cotasppgduerj@gmail.com
RECURSO CONTRA INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE ISENCAO	11/10/2023 a 13/10/2023- Envio da documentação através do e-mail isencaoppgduerj@gmail.com
RESULTADO DOS RECURSOS DA ANÁLISE	24/10/2023 a partir das 18h - www.cepeduerj.org.br



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Universidade do Estado do Rio de Janeiro
Centro de Ciências Sociais
Faculdade de Direito

SOCIOECONOMICA	
RESULTADO DOS RECURSOS DE ISENÇÃO	24/10/2023 a partir das 18h - www.cepuederj.org.br
ENVIO DOS COMPROVANTES PARA ISENÇÃO DO EXAME DE PROFICIÊNCIA	24/10/2023 - Através do e-mail secretariappgduerj@gmail.com
RESULTADO DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DO EXAME DE PROFICIÊNCIA	25/10/2023 a partir das 18h - www.cepuederj.org.br
RESULTADO DA ANÁLISE DE OPÇÃO DE COTAS(Somente para deferidos na etapa da análise socioeconômica)	09/11/2023 a partir das 18h - www.cepuederj.org.br
RECURSO CONTRA INDEFERIMENTO DA ANÁLISE DE OPÇÃO DE COTAS(Somente para deferidos na etapa da análise socioeconômica)	10/11/2023 a 14/11/2023 - Envio da documentação através do e-mail cotasppgduerj@gmail.com
RESULTADO DO EXAME DE PROFICIÊNCIA	21/11/2023 às 18h - www.cepuederj.org.br
VISTA DE PROVAS DO EXAME DE PROFICIÊNCIA E ENTREGA DE RECURSOS	22/11/2023 - Na Secretaria do PPGD UERJ de 09h às 17h.
RESULTADO DOS RECURSOS DE OPÇÃO DE COTAS(Somente para deferidos na etapa da análise socioeconômica)	24/11/2023 a partir das 18h - www.cepuederj.org.br
PAGAMENTO DAS INSCRIÇÕES DE COTAS E ISENÇÃO INDEFERIDOS	27/11/2023
RESULTADO DOS RECURSOS - EXAME DE PROFICIÊNCIA E CONVOCAÇÃO PARA AS ARGUIÇÕES	30/11/2023 a partir das 18h - www.cepuederj.org.br
REALIZAÇÃO DAS ARGUIÇÕES	As datas serão divulgadas no site www.cepuederj.org.br após a publicação do resultado final do exame de proficiência (entre 04/12 e 13/12)
RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO	19/12/2023 a partir das 18h - www.cepuederj.org.br
ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DOS	08/01/2024 até 12/01/2024 - Através do site



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Universidade do Estado do Rio de Janeiro
Centro de Ciências Sociais
Faculdade de Direito

SELECIONADOS	ppgduerj.com
ENTREGA DA FICHA DE MATRÍCULA E FOTOS 3x4	15/01/2024 até 18/01/2024 - Na Secretaria do PPGD UERJ de 08h às 17h
INSCRIÇÃO EM DISCIPLINAS	13/02/2024 até 16/02/2024 pela área do aluno
INÍCIO DAS AULAS DE 2024.1	18/03/2024 (podendo haver ajuste de acordo com o calendário acadêmico da UERJ)